PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Anysio Chaves, S/N - Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68.030 - 290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.391/94, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.853/93, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do orçamento atualizado do Município, estabelecido pela Lei Municipal Nº 14.853/93, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - A fonte de recursos para prover o presente Crédito Adicional Suplementar correrá à conta total ou parcial de dotações existentes no Orçamento (Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Nº 4.320/64), e será liberado de acordo com as disponibilidades financeiras (Art. 42 da Lei Nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 1994.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, no vigésimo sexto dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração